

PORTARIA N° 380/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando necessidade de enviar os veículos do CREA/PA para a revisão obrigatória nas oficinas autorizadasda RENAULT e que a não realização desta revisão no prazo estipulado acarretará perda das garantias contratuais obtidas na aquisição;

Considerando que os veículos precisam ser deslocadas de suas bases para os locais de execução da revisão e após esta retornar à sua base;

Considerando que os veículos da fiscalização lotados na jurisdição da Regional Santarém são deslocados até Santarém, de onde são enviados por balsa para Renault-Belém para revisão, e que depois de revisados retornam por balsa para Santarém, aonde serão retirados para serem deslocados de volta para suas respectivas bases;

RESOLVE:

AUTORIZAR deslocamento do veículo de placa **OTT 3368** de sua base de origem em **MONTE ALEGRE** para **SANTARÉM**, para que seja transportado para revisão na Concessionária RENAULT- Belém, e deslocamento de retorno com outro veículo já revisado para base de **MONTE ALEGRE**, conforme a programação da área de Transportes do CREA-PA;

DESIGNAR o agente de fiscalização ALAN LIMA DA SILVA para conduzir este veículo de MONTE ALEGRE para SANTARÉM e trazer de volta outro veículo revisado para MONTE ALEGRE, no período de 25 a 26/10/2016 no horário de 08:00 a 14:15 hs;

CONCEDER a liberação de **01 e 1/2 (uma e meia) diária ao funcionário designado** atendendo às regras e prazos do Manual de Prestações de contas aprovado conforme Portaria 318/2014 deste Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 17 de Outubro de 2016.

Elias da Silva Lima PRESIDENTE